



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	5
Errata	5
PODER LEGISLATIVO	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.554, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
423-3.3.90.30.00	Material de Consumo
20.000,00	
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.301.0053.2.216	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
424-3.3.90.30.00	Material de Consumo
50.000,00	
448-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00	
10.301.0053.2.217	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de
Transição	
425-3.3.90.30.00	Material de Consumo
50.000,00	
10.301.0053.2.218	Incentivo Financeiro da APS - Capitação
Ponderada	
456-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação
50.000,00	
10.301.0053.2.219	Incentivo para Ações Estratégicas
427-3.3.90.30.00	Material de Consumo
50.000,00	

10.301.0053.2.202	Informatização das Unidades Básicas de
Saúde	
704-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50.000,00	
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0192.2.215	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria
1666)	
620-3.3.90.30.00	Material de Consumo
60.000,00	
Fonte 95.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc. -
Exercício Ant.	
C.Aplic.95.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus
Total Do Remanejamento	
430.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0054.2.157	Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD
447-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.000,00	
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.301.0053.2.216	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
386-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
150.000,00	
10.301.0053.2.217	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita De
Transição	
387-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.000,00	
10.301.0053.2.218	Incentivo Financeiro da APS - Capitação
Ponderada	
388-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
50.000,00	
10.301.0053.2.219	Incentivo para Ações Estratégicas
389-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 3 de 7

50.000,00

10.301.0053.2.202 Informatização das Unidades Básicas de Saúde

703-3.3.90.30.00 Material de Consumo
50.000,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências

10.302.0192.2.215 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria
1666)

724-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.000,00

Fonte 95.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc. -
Exercício Ant.

C.Aplic.95.312.0000 Recursos para Combate ao Coronavírus

Total do Remanejamento
430.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.544, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Constituir Comissão de Sindicância Investigativa.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação e legalidade nos procedimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do art. 131 da Lei nº 2.712/2004, com mandato de dois anos, com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço público, provocadas por ato de autoridade administrativa.

Art. 2º Nomear os servidores Tamara de Moraes Biajoti, Camila Vieira Alfredo, Roberta Ferreira de Godoi e Silva, Valéria Ribeiro Bállico e Lucimara Dessordi D'Ornelas Mantovani para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item procedente.

I - As funções de secretário recairão sobre um dos membros da Comissão Sindicante.

II – Deliberar que os membros da Comissão, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à coleta de prova.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16.505, de 24 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 16.545, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação, temporária, da Sra. TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE, para o emprego público de NUTRICIONISTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, temporariamente, a Sra. TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE, pelo Regime Celetista, para o emprego público de NUTRICIONISTA, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 14 de abril de 2021 a 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

São José do Rio Pardo, 22 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

20 ajudantes gerais, estimando-se 165 horas/mês cada, a equipe deverá estar com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.010.196,00 (um milhão dez mil cento e noventa e seis reais). DA=06 de outubro de 2020. Nº 83/2020; CA= Terra Plana – Locação e Serviços Eireli. PR=21/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em roçada mecanizada e manual. A empresa deverá estar equipada com os seguintes itens, sendo; dez sopradores 5 HP, estimando-se 165 horas/mês cada, a equipe deverá estar com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 258.192,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais). DA=06 de outubro de 2020.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 81/2020; CA= Cedro Paisagismo Eireli EPP. PR=21/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em roçada mecanizada e manual. A empresa deverá estar equipada com os seguintes itens, sendo; vinte máquinas intercostais FS 220, estimando-se 165 horas/mês cada e

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 06/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento e fralda para atender a demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I foram adjudicados o item 01 no valor unitário de R\$ 79,95 (setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 71.955,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e o item 02 no valor unitário de R\$ 79,95 (setenta e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 5 de 7

reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais), à licitante CM Hospitalar S.A.; e eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens 03 e 04 foram fracassados.

Comunicados

CONVITE

A Prefeitura de São José do Rio Pardo informa e convida os cidadãos para participarem da Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, na forma que estabelece o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em razão das medidas de segurança sanitárias relacionadas ao controle da pandemia, a referida audiência se realiza de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal:

<https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> clicando no banner “AUDIÊNCIAS PÚBLICAS” situado na coluna da direita na página principal do site e depois no link “Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 (LDO/2022)”.

Envie suas sugestões e questionamentos através do formulário até o dia 26 de abril de 2021.

Errata

Por lapso, a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 006/2021, publicada no Diário Oficial edição nº 592, de 20 de abril de 2021, apresentou erro material. Onde se lê: “MÉDICO VETERINÁRIO”. O correto é ler: “ENGENHEIRO CIVIL”. Assim a republicamos em sua integridade:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO

PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Márcio Callegari Zanetti, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, DIVULGA a lista de Classificação Final, por ordem de classificação:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota
1º	08/04/2021	ANTÔNIO CARLOS MUNHOZ	15,4
2º	05/04/2021	FERNANDO CHRISANTO SOARES	12,2
3º	06/04/2021	JEFFERSON RODRIGUES	9
4º	06/04/2021	EDUARDO CLÓVIS DE ASSIS	6
5º	04/04/2021	JOSÉ PROTÓGENES GUIMARÃES PEREIRA	5,2
6º	09/04/2021	MILLER KELSIO FERREIRA AMARU	4,9
7º	09/04/2021	ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA	4
8º	09/04/2021	LEONARDO JARDIM FRANZÉ MANTOVANI	2
9º	08/04/2021	HELOISA MARIA FOGARIN	1,2
10º	06/04/2021	LARA MARCELINO MADEIRA	1

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo – SP, 20 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Márcio Callegari Zanetti, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, FAZ SABER que:

I. TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, não havendo mais pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, em conformidade com o edital publicado na Imprensa Oficial do Município de São José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 6 de 7

do Rio Pardo, através da internet no endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo – SP, 20 de abril de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/04/2021

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - o fechamento de buraco aberto pela SAERP no bairro Fartura;
 - limpeza do PSF do Bairro Vale do Redentor;
 - instalação de redutores de velocidade na Avenida Aníbal de Sá Pinto;
 - serviços de roçamento e limpeza geral de trecho que compreende o antigo Minussinho até o bairro Chico Xavier;
 - serviços de melhoria na estrada rural que liga o Rio Verde à propriedade do Berti, no São Teodoro;
 - manutenção de estrada de terra que liga o antigo matadouro ao Bairro Paula Lima;
 - instalação de Wi-Fi nos bairros mais carentes do município;
 - inclusão de vias no planejamento de recapeamento e/ou operação tapa-buraco;
 - realização de conserto em parquinho instalado em área institucional do Bairro Fartura;
 - notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Onofre Ribeiro da Silva;
 - limpeza de área institucional com mato alto e sujeira

na Rua Ângelo Maziero (Bairro José Maldonado);

- participação e divulgação de edital para captação de recursos para projetos voltados ao enfrentamento da violência doméstica promovido pela AMBEV;
- participação e divulgação de edital para captação de recursos para projetos voltados a crianças e adolescentes promovido pelo Itaú Social.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo realização de limpeza de terreno institucional na Rua Siqueira Campos.
- À SAERP, sugerindo: 1) reparo em vazamento frequente na Rua das Violetas; 2) conserto de vias públicas, após a realização de reparos; 3) verificação de constante problema de vazamento de esgoto na Rua das Camélias, no Bairro Vila Maschietto; 4) instalação de torneira em terreno institucional situado na Rua Domingos Possebon, na Vila dos Comerciantes.

- À Agência dos Correios de São José do Rio Pardo, sugerindo ampliar atendimentos.

- Ao Governador do Estado de São Paulo, sugerindo a inclusão de membros do Conselho Tutelar como prioridade de vacinação contra COVID19.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:
 - a retirada de horários de ônibus circular;
 - servidor público municipal;
 - projeto que pretende apresentar para recuperar perdas atuariais do Instituto Municipal de Previdência;
 - qual a denominação correta de todo o trecho da Perimetral;
 - dados de vacinação contra a Covid-19;
 - realização de projetos e/ou programas de incentivo as ações de reciclagem de resíduos sólidos;
 - recursos financeiros no Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
 - cadastro de empresas ou prestadores de serviços de vigilância patrimonial do município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 593

Página 7 de 7

- providências adotadas em relação à Indicação 111/2021, que sugeriu a notificação de proprietário e limpeza de terreno na Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco.

- Ao Governador do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre vacinação de profissionais da educação que estejam abaixo de 47 anos de idade contra COVID19.

- À Secretaria de Estado da Educação, solicitando informações sobre a possibilidade de instalação de Internet nas salas de aula das escolas estaduais.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 067, de 31 de março de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, com o objetivo de criar ficha de sentenças judiciais para correto registro da despesa pelo Departamento de Esporte e Cultura – DEC.

- Projeto de Lei nº 068, de 31 de março de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro referente aos recursos recebidos pelo Governo Federal, no exercício de 2020, com a finalidade de contratação de farmacêuticos, pagamento de incentivo a Agentes de Saúde-Zoonoses e manutenção dos serviços das Unidades ESFs.”

- Projeto de Lei nº 69, de 09 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município por superávit financeiro vinculado à conta do Programa Brasil Carinhoso.”

- Projeto de Lei nº 074, de 13 de abril de 2021, que “Altera o parágrafo 2º ao artigo 185 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.”

- Projeto de Lei nº 076, de 15 de abril de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para empenho das faturas de energia elétrica do ano de 2020 da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto – SAERP.”

- Projeto de Lei nº 077, de 16 de abril de 2021, que

“Altera o Anexo I – B da Lei Municipal nº 5.653, de 18 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”.”

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 04, de 09 de março de 2021, que “Altera a Ementa do Projeto de Lei nº 04, de 09 de março de 2021.”

- Emenda Aditiva nº 02, ao Projeto de Lei nº 04, de 09 de março de 2021, que “Altera o Projeto de Lei nº 04, de 09 de março de 2021.”

- Projeto de Lei nº 04, de 09 de março de 2021, que “Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas em segunda instância por atos de improbidade administrativa, crimes contra a Administração Pública, tortura, violação dos direitos humanos, corrupção e dá outras providências.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente